



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 480/2017

Projeto de Lei Ordinária nº CM – 172/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM-172/2017 de autoria do nobre vereador **Renato Ferreira**, que dispõe sobre a inclusão do Evento Pré-Carnavalesco Bloco do Cléo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48 da LOM c/c 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos artigos 11, *caput*, 122 da LOM, c/c artigo 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e jurisdição do Projeto de Lei Ordinária nº CM -172/2017.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2017

Rodrigo Kaboja
Vereador - Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Presidente

Josafá Anderson
Vereador –Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Assessora Jurídica Especial do Legislativo
OAB/MG: 66.289